



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 194, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

### DECRETO Nº 013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Arquimedes Amperico Bacelar,** Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério, interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino de Afonso Cunha-MA:

#### DECRETA

Art. 1º - Este Decreto atende ao disposto no artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação de cargo ou função de direção de instituição da Rede Municipal de Ensino do Município de Afonso Cunha-MA.

Art. 2º - A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção.

Parágrafo Único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º - O processo de avaliação será realizado a cada 2 (dois) anos, no mês de novembro/dezembro do calendário civil.

Parágrafo Único. O processo de avaliação será supervisionado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e executado pelas comissões, onde deverá ocorrer a nomeação, com o apoio do estabelecimento de Ensino.

Art. 4º - Serão considerados em condições de concorrer ao cargo, os professores da rede municipal de ensino do Município de Afonso Cunha que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

Art. 5º - A avaliação será efetuada por comissão de servidores, especificamente constituída por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II - Servidor da área de recursos humanos;

III - O Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV - Presidente do Conselho Municipal de Educação ou Representante;

V - Representante de pais dos alunos;

§1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ( ou Departamento).

§2º Não poderão integrar a Comissão:

I - Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 194, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

II - Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 6º - Compete à Comissão Eleitoral

I – Conduzir e fiscalizar o processo de avaliação;

II - Registrar os candidatos, bem como verificar se preenchem os requisitos legais;

III - Convocar assembleia geral para apresentação dos candidatos e suas propostas;

IV - Divulgar a data do resultado da avaliação;

V – Efetuar o resultado da avaliação e declarar o eleito, lavrando-se a respectiva ata;

VI – Encaminhar o resultado da avaliação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até 24 horas subsequentes à realização do ato.

Art. 7º - O registro do candidato deverá ser entregue para a Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da avaliação, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento em que deverá constar o nome do candidato, o respectivo cargo e a sua autorização para concorrer ao pleito.

Art. 8º - São requisitos para o registro:

I – Ser professor e estar exercendo suas funções na Instituição de Ensino em que é candidato, até a data da publicação do edital para eleição;

II - Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais;

III - Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 03 (três) anos, apresentando as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal;

IV - Apresentar Plano de Trabalho, de acordo com o Regimento Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;

V - Comprometer-se a participar de cursos de Gestão Escolar obtendo certificado no prazo de 02 (dois) anos;

VI - Ter, no mínimo, o nível de Graduação completa em Licenciatura;

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos de ensino em que não houver a apresentação de candidatos para a eleição, o/a Diretor(a) será indicado pelo Prefeito Municipal, cujo mandato se estenderá até o próximo pleito.

Art. 9º - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

§1º - Não será considerado vencedor o candidato(a) que, em chapa única, não obtiver a pontuação mínima no processo de avaliação.

§2º - Após a avaliação prevista neste artigo e não havendo candidato eleito ou ausência de candidato inscrito, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 8º deste Decreto.

Parágrafo Único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 194, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 10º - Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor(a) que, sucessivamente, possua:

I - Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;

II – Maior tempo de serviço no Magistério Municipal.

Art. 11º - A gestão do/a Diretor(a) Escolar será de 2 (dois) anos.

Art. 12º - O/A Diretor(a) Escolar poderá ser destituído da função, a pedido e motivadamente pela Prefeita Municipal, quando condenado por sentença criminal ou processo administrativo transitado em julgado, ou ainda a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocada especialmente para este fim.

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura baixará as Resoluções e Portarias necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 14º - Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Afonso Cunha-MA, 23 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**Arquimedes Américo Bacelar**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

**PERÍODO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PROFESSOR:**

**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I — ASSIDUIDADE</b>		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	<b>100</b>	
2 - Teve uma falta injustificada no período	<b>80</b>	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	<b>60</b>	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	<b>40</b>	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II — AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 - Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	<b>100</b>	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	<b>80</b>	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	<b>70</b>	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	<b>50</b>	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	<b>30</b>	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III — PONTUALIDADE</b>		
1 - Nunca chegou atrasado(a)	<b>100</b>	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	<b>80</b>	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	<b>60</b>	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	<b>40</b>	
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	<b>30</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 - Frequenta todas e participa	<b>100</b>	
2 - Frequenta todas mais não participa	<b>80</b>	
3 - Tem algumas ausências	<b>60</b>	
4 - Raramente frequenta as reuniões	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>V — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 - Frequenta todas e participa	<b>100</b>	
2 - Frequenta todas mais não participa	<b>80</b>	
3 - Tem algumas ausências	<b>60</b>	
4 - Raramente frequenta as reuniões	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI — COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO</b>		
1-Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	<b>100</b>	
2 - Colabora às vezes com a administração	<b>40</b>	
3 - Colabora raramente com a administração	<b>30</b>	
4 - Nunca colabora com a administração	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
1 - Participa ativamente de todas as atividades extraclasse	<b>100</b>	
2 - Participa das atividades extraclasse	<b>80</b>	
3- Participa sem entusiasmo das atividades extraclasse	<b>60</b>	
4 - Participa raramente das atividades extraclasse	<b>40</b>	
5 - Nunca participa das atividades extraclasse	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1-É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	<b>100</b>	
2 - Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	<b>90</b>	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	<b>70</b>	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	<b>60</b>	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	<b>40</b>	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 - É muito querido(a) por todos os servidores da escola	<b>100</b>	
2 - Tem bom relacionamento com os servidores da escola	<b>90</b>	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	<b>70</b>	
4 - É comum ter atritos com servidores	<b>50</b>	
5 - É exigente e grosseira com os servidores	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>X — RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1- É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	<b>100</b>	
2 - Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>80</b>	
3 - Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>60</b>	
4 - Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	<b>40</b>	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1 - Frequenta todas e participa	<b>100</b>	
2 - Frequenta todas mais não participa	<b>80</b>	
3 - Tem algumas ausências	<b>60</b>	
4 - Raramente frequenta as reuniões	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI — COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO</b>		
1- Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	<b>100</b>	
2 - Colabora às vezes com a administração	<b>40</b>	
3 - Colabora raramente com a administração	<b>30</b>	
4 - Nunca colabora com a administração	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
1 - Participa ativamente de todas as atividades extraclases	<b>100</b>	
2 - Participa das atividades extraclases	<b>80</b>	
3 - Participa sem entusiasmo das atividades extraclases	<b>60</b>	
4 - Participa raramente das atividades extraclases	<b>40</b>	
5 - Nunca participa das atividades extraclases	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1 - É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	<b>100</b>	
2 - Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	<b>90</b>	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	<b>70</b>	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	<b>60</b>	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	<b>40</b>	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 - É muito querido(a) por todos os servidores da escola	<b>100</b>	
2 - Tem bom relacionamento com os servidores da escola	<b>90</b>	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	<b>70</b>	
4 - É comum ter atritos com servidores	<b>50</b>	
5 - É exigente e grosseira com os servidores	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>00</b>	
<b>X — RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1-É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	<b>100</b>	
2- Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>80</b>	
3 -Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>60</b>	
4 -Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	<b>40</b>	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**AValiação Profissional**

<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I — FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1-Possui curso de Doutorado em Educação	<b>100</b>	
2 -Possui curso de Mestrado em Educação	<b>80</b>	
3- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	<b>60</b>	
4 -Possui 2 cursos de Especialização em Educação	<b>40</b>	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II — FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1-Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	<b>100</b>	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	<b>80</b>	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	<b>60</b>	
4 - Possui curso de Pedagogia	<b>40</b>	
5 -Possui curso de Graduação em Administração	<b>20</b>	
6- Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	<b>10</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1-Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	<b>100</b>	
2-Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	<b>80</b>	
3-Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	<b>60</b>	
4-Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1-Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	<b>100</b>	
2- Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	<b>80</b>	
3- Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	<b>60</b>	
4- Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	<b>40</b>	
5- Já foi diretor de escola da rede estadual	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	<b>100</b>	
2- Já sofreu penalidade de advertência	<b>60</b>	
3- Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	<b>30</b>	
4 - Já foi punido com suspensão	<b>00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**RESUMO DA PONTUAÇÃO**

<b>AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</b>	<b>PONTOS</b>
I - Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III - Pontualidade	
IV - Participação em reuniões administrativas	
V - Participações em reuniões pedagógicas	
VI - Colaboração com a direção	
VII- Participação em atividades extraclasses	
VIII - Integração com os demais professores	
IX - Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I — Formação profissional — pós-graduação	
II — Formação específica para direção	
III — Participação em cursos de capacitação	
IV — Experiência em administração escolar	
V — Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Avaliação realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

---

Membro 1

---

Membro 2